

PDUI **PLANO DE DESENVOLVIMENTO URBANO INTEGRADO**

REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO



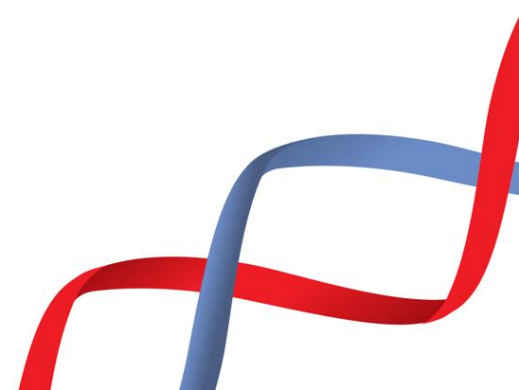
Artigo 21 do Estatuto

Art. 21. Incorre em improbidade administrativa, nos termos da [Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992](#):

- I – o governador ou **agente público** que atue na estrutura de governança interfederativa que deixar de tomar as providências necessárias para:
 - a) garantir o cumprimento do disposto no **caput** do art. 10 desta Lei, no prazo de 3 (três) anos da instituição da região metropolitana ou da aglomeração urbana mediante lei complementar estadual;
 - b) elaborar e aprovar, no prazo de 3 (três) anos, o plano de desenvolvimento urbano integrado das regiões metropolitanas ou das aglomerações urbanas instituídas até a data de entrada em vigor desta Lei mediante lei complementar estadual;

PAUTA

- Retorno das contribuições recebidas e aprovação do Caderno Preliminar de Propostas
- Apresentação Pesquisa Origem-Destino da RMSP
- Outros Assuntos



CADERNO PRELIMINAR DE PROPOSTAS
CONTRIBUIÇÕES RECEBIDAS

COLABORADORES

1. Diretoria Municipal de Habitação de Cajamar
2. Prefeitura de Franco da Rocha
3. Consórcio Intermunicipal do Grande ABC
4. Consórcio Intermunicipal da Região Oeste (CIOESTE)
5. Consórcio de Desenvolvimento dos Municípios do Alto Tietê (CONDEMAT)
6. Consórcio Intermunicipal dos Municípios da Bacia do Juqueri (CIMBAJU)
7. Conselho da Cidade de Cotia -CONCIDADE
8. Comitê de Mineração COMIN/FIESP
9. Secretaria de Urbanismo e Licenciamento (SMUL – PMSP)
10. Secretaria de Habitação (SEHAB - PMSP)
11. Secretaria Estadual do Meio Ambiente
12. Secretaria de Governo (SGM - PMSP)
13. Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRO
14. Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU
15. Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM

CADERNO PRELIMINAR DE PROPOSTAS
CONTRIBUIÇÕES RECEBIDAS

Capítulo	Incorporadas	Em Estudo	Não Incorporadas	Total
Introdução	3	1		4
Princípios e Objetivos	2		1	3
Diretrizes	11	1	3	14
Ordenamento Territorial	41	22	15	78
Governança e Fundos	1	6	1	8
Propostas Estruturadas	44	7	9	60
Contribuições Analisadas	102	36	29	167
Comentários				22
TOTAL				189

CADERNO PRELIMINAR DE PROPOSTAS
CONTRIBUIÇÕES RECEBIDAS

CRITÉRIOS

APROVAÇÃO

Precisão conceitual e de linguagem
Complementação - inclusão de áreas ou de restrições
Inclusão de diretrizes e de instrumentos
Revisão de propostas

NÃO INCORPORAÇÃO

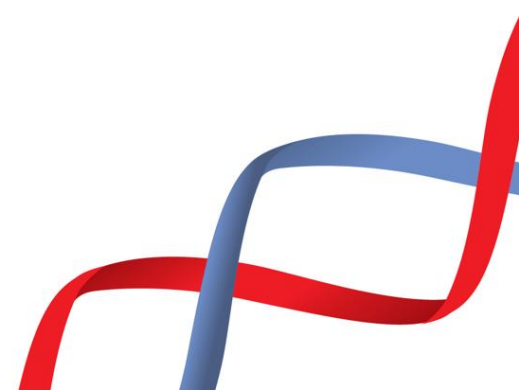
Não compatíveis
Não fundamentadas

EM ESTUDO

Criticas e sugestões pertinentes sem indicação de alternativas

COMENTÁRIOS

Considerações gerais
Críticas sem apresentação de propostas



CADERNO PRELIMINAR DE PROPOSTAS
ASSUNTOS EM ANDAMENTO

CAPÍTULO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

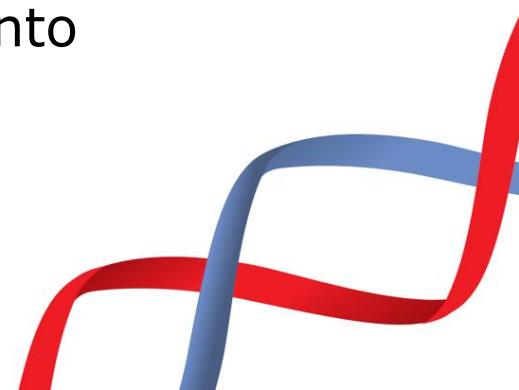
1. Denominações:
Ordenamento do Território
Macrozona de Contenção da Urbanização
Estratégias para Ação Metropolitana
2. Divisão da Macrozona de Consolidação da Urbanização
3. Macrozona de Diversificação e Adensamento
 - ✓ Incorporar Jacu Pêssego
 - ✓ Retirar área de Franco da Rocha não passível de adensamento



CADERNO PRELIMINAR DE PROPOSTAS
ASSUNTOS EM ANDAMENTO

CAPÍTULO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

- 4 Atualização das bases – Plano Diretor de Franco da Rocha (aprovado?)
- 5 Inclusão da APA de Itupararanga – correções no distrito de Caucaia em Cotia (aguardando as bases para adequação)
- 6 Áreas Urbanas em APM
- 7 Áreas em branco no mapa de macrozoneamento
- 8 Áreas Estratégicas (temas e exemplos)

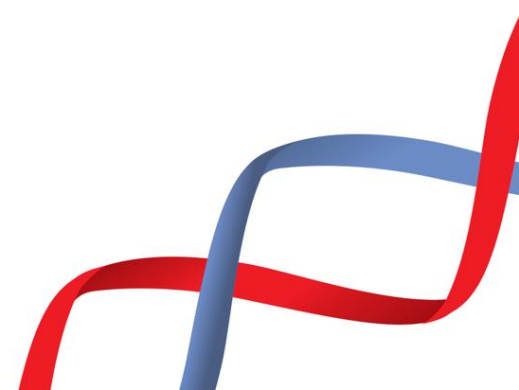


CADERNO PRELIMINAR DE PROPOSTAS
ASSUNTOS EM ANDAMENTO

CAPÍTULO GOVERNANÇA

- Inclusão da Sociedade Civil
- Constituição de Fundos

CAPÍTULO SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO E GESTÃO DO PLANO



PRÓXIMOS PASSOS

- Aprovação do Caderno Preliminar de Propostas pelo Comitê Executivo
- Publicação na Plataforma do PDUI do Caderno Preliminar de Propostas
- Incorporação da Sociedade Civil na Comissão Técnica e no Comitê Executivo
- Preparação e realização das Audiências Públicas MUNICIPAIS
- Incorporação de contribuições oriundas das Audiências Públicas
- Aprovação do Caderno de Propostas (final) e dos Cadernos de Sustentação
- Minuta do Projeto de Lei
 - Aprovação pela Comissão Técnica e pelo Comitê Executivo
 - Encaminhamento ao GESP



www.pdui.sp.gov.br